Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O N º 866/85

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA, Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial-às contidas nos ítens I e IV do Artigo 4º da Lei nº 542/84.

D E C R E T A :

Súmula: - Abre um crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Suplementar de Cr$ 2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros), destinados a reforço da dotação abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa em vigor:

I - RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0100 - ÓRGÃO - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0120 - Unidade - Secretaria da Câmara
0120.01010322.04 - Manutenção dos serviços de controle e supervisão da câmara.
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
112 - Remuneração dos serviços de Terceiros..Cr$ 2.000.000
SOMA..Cr$ 2.000.000
TOTAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.....Cr$ 2.000.000
T O T A L G E R A L.....Cr$ 2.000.000

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, ficam canceladas partes das dotações abaixo discrimadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor:

I - RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0500 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0510 - Unidade - Gabinete do Diretor
0510.03070202.14 - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do Departamento.
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores
508 - 1.Despesas de exercícios anteriores.Cr$ 1.000.000
SOMA.Cr$ 1.000.000
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....Cr$ 1.000.000

COnt. Fl. 02

Decreto nº 866/85 -Fl.02-

0800 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0810 - Unidade - Administração
0810.08420202.31 - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do Departamento
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores
808 - 1.Despesas de exercícios anteriores...Cr$ 1.000.000
SOMA...Cr$ 1.000.000
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....Cr$ 1.000.000
T O T A L G E R A L.....Cr$ 2.000.000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL XIX DE NOVEMBRO XXIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco.

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal